

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 3832

R\$ 3,50

Rancho Alegre: prefeito e vereadores mantêm contatos na capital do estado

Lideranças políticas de Rancho Alegre D'Oeste estiveram nesta semana em Curitiba, onde mantiveram contatos em diversos órgãos do Governo Estadual, além de audiências com deputados que representam a cidade na capital. **PAGINA 04**



Janiópolis: expansão de aviários é incentivada pela administração

Considerada uma excelente opção de renda em propriedades de pequeno e médio porte, a avicultura tem mercado garantido e ainda oferece alternativas para diversificação da produção nas áreas onde estão instalados aviários. Em Janiópolis, a Prefeitura Municipal oferece **PAGINA 02**



Olimpíada de Matemática premia alunos e professores em Goioerê

Grupo JAM vai realizar encontro de Iniciação Mariana em Goioerê

Muita expectativa para o Encontro de Iniciação Mariana, programado para acontecer em Goioerê a partir de sexta-feira, dia 17. O evento, organizado pelo Grupo JAM, será realizado no Colégio Premem I, sendo muito aguardado por jovens católicos que desejam ingressar na vida Mariana. **PAGINA 02**



Uma solenidade ocorrida, realizada na manhã desta terça-feira, marcou a entrega da premiação aos vencedores da 16ª edição da Olimpíada Brasileira de Matemática. O evento aconteceu no auditório do Núcleo Regional de Educação. Segundo o regulamento, os alunos premiados são convidados a participar do Programa de Iniciação Científica (PIC) como incentivo e promoção do desenvolvimento acadêmico. **PAGINA 03**

Moreira Sales recebe trator de R\$ 199 mil e recursos para mais três poços artesanais

O município de Moreira Sales ainda comemora as conquistas viabilizadas pelo prefeito Rafael Bolacha e anunciadas na última sexta-feira, quando o deputado estadual Márcio Nunes esteve na cidade. Na oportunidade, o parlamentar fez a entrega de um trator no valor de R\$ 199 mil, cujos recursos foram liberados por seu intermédio junto ao Governo do Estado. Nunes também anunciou mais três novos poços artesanais para a zona rural do município. **PAGINA 05**



Curso de Smartphone está com inscrições abertas em Goioerê

Já estão abertas na Secretaria de Assistência Social de Goioerê, as inscrições para o curso básico de Smartphone, destinado à população com

idade acima de 50 anos. O curso será realizado através de parceria da Prefeitura com o Governo do Estado.

PAGINA 03



Saúde troca comando em Quarto Centenário

A Prefeitura de Quarto Centenário anunciou na manhã da última segunda-feira, a troca de comando na Secretaria Municipal de Saúde. Marcos Aurélio, que assumiu a pasta

no início do mandato do prefeito Akio Abe deixou o cargo para um tratamento de saúde. No lugar dele assumiu Larissa Gomes Rodrigues. **PAGINA 04**

Paraná SUPERMERCADOS

PRODUTOS FRESQUINHOS DIRETO DO PRODUZIDOR

BATATA DOCE KG	Clube	Clube	BANANA NÂNICA OU TANGERINA IMPORTADA KG	Clube	Clube
€ 1,79	€ 1,59	€ 2,69	€ 2,99	€ 3,48	€ 3,18
CEBOLA NACIONAL KG	Clube	Clube	CAQUI FUYU OU UVA BENITAKI KG	Clube	Clube
€ 3,48	€ 3,18	€ 5,49	€ 4,99		

Ofertas válidas para 14 e 15 de Junho 2022. Para a Loja de Goioerê.

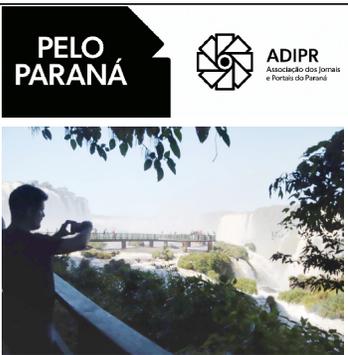


VOCÊ ESCOLHE QDO PAGAR

CHARME
HOMEM • MULHER
calçados • acessórios

AGOSTO 5X
SETEMBRO 3X
OUTUBRO 2X

Rancho Alegre: prefeito e vereadores mantêm contatos na capital do estado



Turismo no Paraná
A atividade turística cresceu 7,4% em abril no Paraná, com um incremento na receita nominal de 6,5%. Foi a segunda maior expansão do País no período, atrás apenas de Goiás (8,3%). O índice é quase três vezes maior do que a média nacional, que ficou em 2,5%. Nos últimos 12 meses o impacto positivo foi de 67,8%, reforçando a tendência de alta na atividade com o avanço da vacinação contra a Covid-19.

Mais visitados
Os principais locais turísticos do Estado foram visitados por mais de 85 mil pessoas durante os feriados prolongados de Páscoa e Tiradentes, daquele mês. Foz do Iguaçu, na Região Oeste, foi o destino mais procurado. O Parque Nacional do Iguaçu, por exemplo, recebeu 47.403 turistas. Já o Marco das Três Fronteiras foi o local de passagem de 14.275 pessoas.

Feriado
Foz do Iguaçu se prepara para receber cerca de 25 mil pessoas a partir de quinta-feira (15), no feriado de Corpus Christi. A expectativa é que os quatro dias de folga prolongada garantam uma ocupação de no mínimo 82% na rede hoteleira, podendo chegar a 90%. Os números já superam o período pré-pandemia, comprovando a forte retomada do turismo na cidade. A estimativa é que, a médio prazo, 4 milhões de pessoas visitem as Cataratas anualmente, já com a nova concessão. Isso significa o dobro do recorde de pouco mais de 2 milhões registrado em 2019.

Consulta pública
A prefeitura de Ponta Grossa abriu uma consulta

Da Redação ADI-PR Curitiba
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br



Lideranças políticas de Rancho Alegre D'Oeste estiveram nesta semana em Curitiba, onde mantiveram contatos em diversos órgãos do Governo Estadual, além de audiências com deputados que representam a cidade na capital.

Entre os contatos, um dos mais importantes foi com o deputado Guto Silva, ex-secretário chefe da Casa Civil do Governo do Paraná. O encontro foi para discutir demandas do município.

O prefeito Cássio Zanuto, que liderou a comitiva, cita que os contatos feitos nesta semana, são muito importantes, pois servem para aproximar as prefeituras do interior, ao Governo do Paraná. "É sempre muito bom, para a gente se



O prefeito Cássio, o deputado Guto Silva, e os vereadores "Peba", Magdalena e Toninho Amaro aproximam e coloca as demandas da cidade", frisou ele. As conquistas, da recém parceria firmada com o deputado Guto Silva serão anunciadas nos próximos dias, informaram as lideranças, que se dizem satisfeitas com os contatos na capital do estado.

Saúde troca comando em Quarto Centenário

A Prefeitura de Quarto Centenário anunciou na manhã da última segunda-feira, a troca de comando na Secretaria Municipal de Saúde. Marcos Aurélio, que assumiu a pasta no início do mandato do prefeito Akio Abe deixou o cargo para um tratamento de saúde. No lugar dele assumiu Larissa Gomes Rodrigues.

De acordo com o prefeito Akio, Larissa já atuava na saúde, inclusive como diretora de departamento. "Além da competência, pesou a favor da Larissa o fato dela já estar atuando no setor. cremos que dessa forma o trabalho do Marco Aurélio terá sequência", disse.

Akio lembra que Marco Aurélio realizou um trabalho de excelência à frente

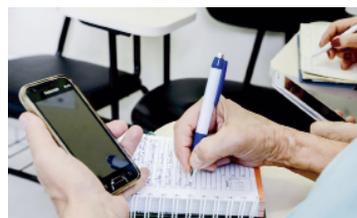


A nova secretária Larissa com o prefeito Akio e o colega Marcos da Saúde de Quarto Centenário. "Sem dúvida, um grande profissional que inicialmente deixa a secretária E à Larissa, desejamos boa sorte e sucesso", frisou o prefeito.

Curso de Smartphone está com inscrições abertas em Goioerê

Já estão abertas na Secretaria de Assistência Social de Goioerê, as inscrições para o curso básico de Smartphone, destinado à população com idade acima de 50 anos. O curso será realizado através de parceria da Prefeitura com o Governo do Estado.

A secretária Ivanilda Plaza destaca que o curso visa tirar dúvidas e dificuldades que as pessoas mais idosas têm na utili-



Curso começa na próxima terça-feira

zação desses aparelhos. De acordo com Ivanilda, o curso ensina os

participantes a personalizar o celular, colocar ou trocar o papel de parede,

aumentar o volume do aparelho, bem como o tamanho das letras. Também ensina a editar e excluir contatos, gravar e enviar vídeos, ler e responder mensagens.

O curso tem início previsto para a próxima terça-feira, dia 21, seguindo até quinta-feira, dia 23. Os interessados em participar poderão fazer inscrições pelos telefones (44) 3522-2972, 99964-2324 e 99807-6843.

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ: 05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

MONITORAMENTO DE ALARME

- CÂMERAS
- INTERFONE
- MOTOR DE PORTÃO
- CERCA ELÉTRICA
- ALARME MONITORADO

44 3522-2570

44 98817-1103

AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 474 - JARDIM LINDÓIA - GOIOERÊ - PR.

Janiópolis: expansão de aviários é incentivada pela administração

Considerada uma excelente opção de renda e propriedades de pequeno e médio porte, a avicultura tem mercado garantido e ainda oferece alternativas para a diversificação da produção nas áreas onde estão instalados aviários. Em Janiópolis, a Prefeitura Municipal oferece incentivo aos agricultores que investem na instalação de novos aviários. O

município oferece os serviços de terraplenagem para a construção dos barracões.

Nos últimos dois anos já foram instalados quatro aviários no município e outro está em fase de implantação. "Nosso objetivo é incentivar a avicultura, pois além de gerar emprego e renda nas propriedades, também contribui para o aumento das receitas do Município", destaca



O prefeito Ismael: apoio aos produtores rurais



O vice-prefeito Eides Guedes acompanhou uma das implantações de barracões no município

o vice-prefeito Ienes Guedes. Conforme o prefeito Ismael Dezanoski, a Prefeitura garante os equipamentos para a terraplenagem de áreas para a construção de aviários (barracões) e também para manter em boas condições de tráfego a malha viária rural. No momento está sendo executada a terraplenagem na propriedade do senhor João Freire, na localidade do Caracol com dezenas de horas de máquinas, caminhões e outros equipamentos. Também receberam os serviços, os aviários na região de Bredópolis e Cinco Marcos.

Casos de dengue disparam nos quatro municípios da Comarca

Os casos de dengue estão aumentando assustadoramente nos quatro municípios da Comarca de Goioerê. No total já são 394 casos confirmados oficialmente, segundo boletim da Secretaria de Estado da Saúde.

O município que lidera o número de casos na Comarca é Quarto Centenário, que até sexta-feira havia contabilizado 179 pessoas infectadas pelo mosquito transmissor da doença. Em seguida aparece Rancho Alegre D'Oeste, com 99 casos e Goioerê com 73. Moreira Sales registrou 43 casos até o momento.

O que preocupa as autoridades de saúde, é que o aumento está sendo registrado mesmo com as temperaturas mais baixas. Em uma semana, segundo boletim da saúde, o crescimento de casos foi de 7%.

Em Goioerê, agentes da dengue têm se desdobrado, fazendo visitas, promovendo bloqueios e orientando moradores sobre a necessi-



Números da doença estão preocupando as autoridades

dade de manter os quintais limpos e sem objetos com água parada.

"Nossa luta não tem sido fácil, mas não vamos nos entregar", comenta Ana Flávia Costa, diretora da Vigilância Sanitária de Goioerê.

Ela cita que o poder público tem feito a sua parte e que a população precisa fazer a dela. "Se todos se unirem e tiverem consciência, a gente não vai ter problemas maiores", citou.

Na região Comcam, que

congrega 25 municípios, a cidade com maior número de casos é Terra Boa, com 2.910 infectados. Em seguida aparece Campo Mourão com 784 e Ubitatã com 714. No total a região contabiliza 8.246 casos e 11.288 notificações.

Grupo JAM vai realizar encontro de Iniciação Mariana em Goioerê

Muita expectativa para o Encontro de Iniciação Mariana, programado para acontecer em Goioerê a partir de sexta-feira, dia 17. O evento, organizado pelo Grupo JAM, será realizado no Colégio Premem I, sendo muito aguardado por jovens católicos que desejam ingressar na vida Mariana.

Após dois anos sem a realização do encontro, a coordenadora do grupo, Hingrid Gabriele, fala da importância desse retorno. "Foram dois anos muito difíceis e de muita oração. Poder realizar o encontro depois desse período, além de gratificante, é uma fonte extra de energia para manter nossos jovens na religião", frisa ela.

Já o coordenador da Juventude Mariana na Diocese de Campo Mourão, Gilberto Santos, explica a escolha do tema que será trabalhado durante



essa edição. "Nos apegamos muito em uma bênção do Papa Francisco que bem no início da pandemia nos falou sobre enfrentar as tempestades sem ter medo e sem perder fé. Por isso o tema que irá nos guiar durante esse ano será 'Acalma Minha Tempestade'".

O 31º Encontro da Juventude de Ação Mariana acontecerá em Goioerê nos dias 17, 18 e 19 de junho no Colégio Premem I e as últimas inscrições para jovens a partir de 18 anos ainda estão abertas. A Juventude de Ação Mariana faz parte da Congregação Ma-

riana, que juntas carregam em seu DNA os ensinamentos de Santo Inácio de Loyola através do verdadeiro "amar e servir".

Para informações e inscrições entre em contato através do Whatsapp (44) 99826-6968 ou pelo instagram @jamgoioere

FUPEMJ
FUNDO DE PENSIÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA: Substitui membro Comissão de Acompanhamento das perícias Médicas dos Aposentados por Invalidez do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Janiópolis - PR.

O Presidente do Conselho de Administração Odair Barboza, no Uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Inscrito III do Ato Administrativo nº 02/2021 para Substituir a pedido, a Representante do Executivo Municipal na Substitui membro Comissão de Acompanhamento das perícias Médicas dos Aposentados por Invalidez do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Janiópolis - PR. Sr. Dayane de Avila e Silva CPF 005.880.309-02 pelo Sr. Williams Rodrigues Américo, CPF 030.085.059-99

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Resolução nº 02/2021.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - PUBLIQUE-SE

Janiópolis, 14 de junho de 2022

Odair Barboza
Presidente do Conselho de Administração

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 257/2022

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas Municipais de Janiópolis, Estado do Paraná, e de outras providências.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor Ismael José Dezanoski, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 17 (sexta-feira) de junho do ano de 2022 nas repartições públicas municipais de Janiópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º - De serviços essenciais e outros, especialmente os previstos na Lei Federal nº 7.783 de 28/06/1989, que não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 3º - Os demais serviços públicos e compromissos da Administração pública, já agendados, não sofrerão interrupção.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis, 14 de junho de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 849/2022 - PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2022

CONTRATANTE: Município de Janiópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua 3111 TUBEROSAS, inscrito no CECAT nº 76.402.883/01-65, sede do representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ismael José Dezanoski, inscrito no CPF sob o nº 279.333.188-91.

CONTRATADA: ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA 0193637111

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS CONFORME RESOLUÇÃO ANSA Nº JUN/2021 E Nº JUN/2021, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANIÓPOLIS - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

Valor: R\$ 15.994,00 (quinze mil, novecentos e quatro reais).

Colégio de Recurso e fonte:

PROCURADOR MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE DEPARTAMENTO DE REGISTRO ESTRUTURAL DE SAÚDE DE SAÚDE
INSCRIÇÃO
EMPRESA
INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO

PRazo DE VIGêNCIA: 07 (sete) de junho de 2023.

FORT: Couraça de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Moreira Sales recebe trator de R\$ 199 mil e recursos para mais três poços artesianos

O município de Moreira Sales ainda comemora as conquistas viabilizadas pelo prefeito Rafael Bolacha e anunciadas na última sexta-feira, quando o deputado estadual Márcio Nunes esteve na cidade.

Na oportunidade, o parlamentar fez a entrega de um trator no valor de R\$ 199 mil, cujos recursos foram liberados por seu intermédio junto ao Governo do Estado. Nunes também anunciou mais três novos poços artesianos para a zona rural do município.

Os poços, segundo o prefeito Bolacha, serão implantados para abastecer as comunidades do Bairro 34, São Miguel, Vila Gianelo, Água Grande e Bairro 80, sendo que a perfuração dos poços já foi iniciada esta semana.

Durante a solenidade, o prefeito também fez a entrega de adubo para os pequenos produtores de leite, que plantaram mudas de capiaçu, além de uma distribuidora de calcário.



Produtores rurais participaram da entrega do trator e implementos

“Não podemos deixar de olhar para este setor que tanto tem contribuído com a nossa economia, gerando renda e recursos para os pequenos produtores”, citou. Ainda durante sua fala, Bolacha não poupou elogios ao deputado Márcio Nunes, que segundo ele, é hoje,

um dos principais aliados da administração e dos parlamentares que mais trouxeram recursos para o município. “Nós só temos que agradecer. O Márcio Nunes é um parceiro de primeira hora e isso tem feito a diferença em favor da nossa comunidade”, comentou.

Bolacha disse ainda que Moreira Sales é um município essencialmente agrícola e o apoio recebido do Governo Estadual, através de ações como esta de Márcio Nunes, tem sido fundamental para o avanço de programas e projetos em apoio dos agricultores

loais. “Sem dúvida, sem o apoio do deputado Márcio Nunes e do governo paranaense, a gente não conseguiria avançar e atender com tanta excelência os nossos produtores”, frisou Bolacha.

Já Márcio Nunes salientou que trabalhar pelo município de Moreira Sales é sempre muito fácil, pois a administração do prefeito Bolacha tem muitos projetos que agilizam a liberação de recursos e que o incentivo aos pequenos agricultores é um exemplo a ser seguido por todos os municípios do Paraná.



O deputado Márcio Nunes: recurso para Moreira Sales

Após dois anos, celebração de Corpus Christi voltará a Goioerê

Depois de dois anos sem realização, por conta da pandemia da Covid-19, Corpus Christi, uma das principais celebrações da Igreja Católica, voltará às ruas de Goioerê. O feriado religioso será comemorado na próxima quinta-feira, dia 16 de junho.

Segundo informações das paróquias da cidade, a celebração contará com a realização de missas pela manhã, além dos tradicionais tapetes, que serão espalhados pelas ruas onde passará a procissão.

A exemplo de anos anteriores, cada paróquia fará a sua celebração, sempre no período da manhã. “Essa é uma tradição e estamos felizes com a volta desta celebração pelas ruas da cidade”,



Data será comemorada nesta quinta-feira, com missa e procissão

comentam os organizadores.

Os tradicionais tapetes coloridos que revestem as ruas para celebrar a Eucaristia dão também

um caráter cultural ao evento. Em Goioerê, um dos trajetos da data, é feito sempre pela Avenida Daniel Portela.

A expectativa para o

Corpus Christi é grande entre os fiéis católicos que não veem a hora da celebração acontecer, tomando conta das ruas da cidade.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Flores, 200 - Centro - Fone: (41) 3378-8800
CNPJ nº: 06.025.020/0001 - Fax: (41) 3378-8801
www.moreirasales.gov.br
e-mail: pm@moreirasales.gov.br

PORTARIA Nº 90/2022
GOIARÉ, 14 DE JUNHO DE 2022

SÍNTESE: Nomeia **Luizmaria Costa** - R.G. nº: 13.091.74349 - RSP nº: [...], para preencher o cargo de **AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, no âmbito do Município de Moreira Sales, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Moreira Sales, Lei nº: 27.935 de 12/19/2015 e Lei Complementar 002/14 de 21/02/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Moreira Sales, Decreto nº: 126/2019 de 14/02/2019 e Edital nº: 011/2019 de 14/02/2019, com resultado final de habilitação em Concurso Público homologado nos termos do Edital nº: 011/2019 de 14 de fevereiro de 2019, bem como, mediante edital de convocação nº: 114/2022 de 07 de Junho de 2022, publicado em 09 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO
Art. 1º - **NOVISSIMO:** Pelo o governador do cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, a Sr. **Luizmaria Costa**, mediante habilitação em Concurso Público Municipal, realizado nos termos acima descritos, inscrita no Anexo 2, Nível 1, Habilitação 1, constante no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Goioerê, com o R.G. nº: 27.935 de 12/19/2015 e Lei Complementar 002/14 de 21/02/2014, percebendo sua remuneração a partir do Art. 1º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com as cláusulas financeiras relatadas no anexo de 14 de Junho de 2022.

Paraná, em 14 de Junho de 2022.
Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 90/2022
DATA: 14 DE JUNHO DE 2022

SÍNTESE: Nomeia **Luizmaria de Oliveira Carvalh** - R.G. nº: 13.091.74349 - RSP nº: [...], para preencher o cargo de **AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, no âmbito do Município de Moreira Sales, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Moreira Sales, Lei nº: 27.935 de 12/19/2015 e Lei Complementar 002/14 de 21/02/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Moreira Sales, Decreto nº: 126/2019 de 14/02/2019 e Edital nº: 011/2019 de 14/02/2019, com resultado final de habilitação em Concurso Público homologado nos termos do Edital nº: 011/2019 de 14 de fevereiro de 2019, bem como, mediante edital de convocação nº: 114/2022 de 07 de Junho de 2022, publicado em 09 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO
Art. 1º - **NOVISSIMO:** Pelo o governador do cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, a Sr. **Luizmaria de Oliveira Carvalh**, mediante habilitação em Concurso Público Municipal, realizado nos termos acima descritos, inscrita no Anexo 2, Nível 1, Habilitação 1, constante no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Goioerê, com o R.G. nº: 27.935 de 12/19/2015 e Lei Complementar 002/14 de 21/02/2014, percebendo sua remuneração a partir do Art. 1º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com as cláusulas financeiras relatadas no anexo de 14 de Junho de 2022.

Paraná, em 14 de Junho de 2022.
Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

Coral Bem Estar
PROTEÇÃO ANTIMOSQUITO

O Verniz que protege contra o Mosquito da Dengue, Zica e Chikungunya

Até 2 anos de proteção contínua

Verniz incolor fosco para aplicar sobre tinta seca

TIGRÃO TINTAS

3522-3435 99926-4971
Goioerê - Av. 19 de Agosto, 727

P R O G R A M A
**ENERGIA
SOLIDÁRIA**

A FORÇA QUE MUITA
GENTE PRECISA PARA
SEGUIR EM FRENTE.

 Energia de graça
para 380 mil famílias.

 Renda familiar de até ½
salário mínimo por pessoa.

 Consumo de até
150 kW/h por mês.

Saiba mais: copel.com/energiasolidaria

 **COPEL**
Pura Energia

 **PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO

IPTU 2022 já está disponível para os contribuintes em Moreira Sales

Já estão disponíveis para os contribuintes do município, os carnês do IPTU 2022 em Moreira Sales. De acordo com o chefe de Tributação, José Carlos Fonseca, o imposto pode ser pago em cota única com 20% de desconto até dia 11 de julho.

Fonseca explica que boa parte dos recursos que entra na Prefeitura, vem do IPTU, daí a importância de pagar o imposto. “Essa é uma verdade. Boa parte dos



Os carnês já podem ser retirado no Departamento de Tributação da prefeitura

recursos do município vem dos impostos pagos pela população que são revertidos em obras, saúde e educação, melhorando a qualidade de vida dos moradores. Com a participação de todos, Moreira Sales será cada dia melhor”, destaca ele.

Os carnês estão disponíveis para retirada na Divisão de Tributação, bem como na Subprefeitura no Distrito de Paraná do Oeste e no site oficial do município.

Moreira Sales realizou projeto Rock na Escola



O evento aconteceu na semana passada e movimentou os estudantes da rede estadual

Com o objetivo de permitir aos estudantes analisarem como este movimento influenciou a organização da sociedade, da cultura e da política no Brasil, a Prefeitura de Moreira Sales, através da Secretaria de Cultura, realizou na semana passada, o projeto Rock na Escola.

Durante o evento, que contou com a participação do cantor, músico e compositor Djalma Ramos, os estudantes aprenderam que muito mais do que apenas um estilo musical o rock foi a marca de uma geração que revolucionou estilos de vida e modos de ver a sociedade.

A secretária Maria Eugênia Viotto, conta que o projeto foi realizado graças ao apoio da Lei de Incentivo à Cultura do Governo Federal, através da Secretaria Especial da Cultura e Ministério do Turismo. “Mais uma ação importante, levando cultura para nossas escolas”, disse.

“Só temos que agradecer pela oportunidade de mostrarmos aos nossos adolescentes, que a música é uma palavra amiga, mostrar que o adolescente pode sonhar, pode conquistar, pode vencer”, disse o cantor Djalma Ramos.

AGOBAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Carlos Magno Luffert dos Santos, da AGOBAS – Associação Governamental de Bauxequeiros, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do art. 4º do Estatuto em vigor:

CONVOCAÇÃO

“TODOS os associados da AGOBAS, em pleno gozo de seus direitos, para participar da REALIZAÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO, a realizar-se no dia 20 de Junho de 2022, às 10h30 da manhã, na Rua Antônio, nº 44 – Centro, nesta cidade de CURITIBA, do Estado do Paraná. Para tanto, conforme a determinação da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 25/05/2022, e em virtude das disposições estatutárias, ficam estabelecidas as seguintes normas estatutárias:

1- O prazo para o registro das atas será de noventa dias, a contar da data de realização da Assembleia Geral Extraordinária, no local de sede da AGOBAS;

2- Admissão à realização de comparecimento eletrônico desde a publicação deste edital, mediante-se às 18h00min, do dia 20/06/2022.

Gab. Nº 1171, 10 de Junho de 2022.

CARLOS MAGNO LUFFERT DOS SANTOS
Secretário

AGOBAS – ASSOCIAÇÃO GOVERNAMENTAL DE BAUXEQUEIROS – CNPJ: 13.102.048/00-07
Rua Antônio, 44 – Centro PR – CEP 81.380-000

Promoção Dia de Peixe Copacol

COMPRE 2 PRODUTOS DIFERENTES DE TILÁPIAS COPACOL E PARTICIPE!

3 CARROS 790 KM*

400 PRêmios DIÁRIOS

CADASTRE-SE
45 99809-0525 ou
promo.diapeixe.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Av. Italo Marcondes, nº 82 - Moreira Sales, PR - CEP 82739-000
CNPJ nº 06.103.881.0001-85 - Fone/Fax: (41) 522.1298
E-mail: camara@camara.ms.pr.gov.br

ANEXO II (Resolução 001/2008)
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Propositor: REINALDO PEDROSO

Cargo: VEREADOR Departamento: CÂMARA MUNICIPAL

Localidade: CURITIBA Saida: 13/06/2022 Retorno: 15/06/2022

Quantidade de Diária: 02 Categoria: 1ª Valor: 1.350,00

Destacamento: VEÍCULO O PODER LEGISLATIVO

Justificativa: Audiências com Deputados Luiz Claudio Romanelli, Antonio Aníbal Neto, Jonas Guimarães e Convite em anexo.

Data: 10/06/2022 Assinatura: [Assinatura]

Deferimento do Presidente da Mesa: DEFERIDO 13/06/2022

(*) 1ª - Diária regular - "R" - Diária reduzida (50%) - "RP" - Diária Priorizada 14

ANEXO - III (Resolução 001/2008)
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 024/2022

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 3 (três) diárias categoria: I nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008, e a solicitação do interessado, ao:

Servidor(a): REINALDO PEDROSO

Vereador(a): REINALDO PEDROSO

Destino: CURITIBA Km: 550 Valor R\$: 1.350,00

Período: 13 a 15 de junho de 2022

Finalidade: Audiências com Deputados Luiz Claudio Romanelli, Antonio Aníbal Neto, Jonas Guimarães e Convite em anexo.

Doação Organizadora: DATA: 13/06/2022
Data de liberação: DATA: 13/06/2022

Empenho nº: DATA: 13/06/2022

Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): DECLARO ter recebido o valor constante deste TERMO, em 13/06/2022

ANEXO IV
RESOLUÇÃO Nº 001/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ
RELATÓRIO DE VIAGEM

Vereador/Servidor: REINALDO PEDROSO Cargo: VEREADOR

Data da Viagem: 13/06/2022 Data do Retorno: 15/06/2022

Meio de Locomoção: VEÍCULO O PODER LEGISLATIVO

Finalidade da Viagem: Solennidade (Órgão ou Instituição): Congresso/Seminário/Curso -

Cópias Parlamentares: Audiências com Deputados Luiz Claudio Romanelli, Antonio Aníbal Neto, Jonas Guimarães, Outras Atividades - Convite em anexo.

Informações Complementares:

Declaro para todos os fins que são verdadeiras as informações prestadas, neste Relatório de Viagem e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.

Moreira Sales 10 de junho de 2022.

[Assinatura]
Assinatura

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2022/2022

EDITAL 01
SÚMULA: Regulamento do processo seletivo simplificado para contratação temporária;

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeado através do Decreto Municipal nº 2.571/2022, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 55/2013 e considerando a situação de necessidade de suprir necessidades urgentes, bem como suprir a necessidade de atendimento aos municípios, considerando que está sendo realizado estudos para processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado dos cargos indicados no item 1.1 deste edital, que se regerá pelas seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS – para contratação dos cargos indicados abaixo: Técnico de Enfermagem – 40 horas semanais ou escala 12/36 – 01 (uma) vaga mais cadastro de reserva – salário R\$ 1.975,40

1.2 Os cargos indicados neste PSS terão como padrão de vencimento salarial o nível inicial de cada cargo. Exatidão divergência sobre o salário prevalecerá a legislação municipal vigente.

1.3 O presente PSS, visa preenchimento das vagas indicadas no item 1.1 deste edital que poderão serem chamados imediatamente ou durante a validade do processo, não estando garantido de que serão chamados concomitantemente, além das vagas indicadas serão formados cadastro de reserva, que poderá a critério e necessidade da administração, e ser candidato convocado caso exista a necessidade. Fica o candidato ciente que caso venha a desistência de seu cargo a contratação não será efetuada, ou caso tenha sido efetuada será rescindido.

1.4 O Processo de Seleção Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar na área de contratação, para atender à necessidade do interesse público, suprido as vagas existentes no município.

1.5 Deixa de ser fixado vagas destinadas para deficientes físicos e afrodescendentes, haja vista a situação específica prevista neste edital, bem como o quantitativo a ser contratado não totaliza a fração necessária para existir a reserva de vagas.

1.6 Qualquer pessoa poderá impugnar o edital durante o prazo que estiver aberto para realização de inscrição, desde o resultado da impugnação não publicado no jornal oficial do município. Não existindo impugnação neste prazo, entende a validade de realizar o ato.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal 99/2013.

2.2 O candidato poderá ter vigência por 12 meses ou prazo inferior, conforme necessidade do Município, salvo interesse público em rescindir antecipadamente ou prorrogar a data de validade que atenda os melhores interesses do município.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições presenciais serão realizadas na Sede da Prefeitura Municipal, COM ENDEREÇO NA Rua Rui Barbosa, 286, Município de Janiópolis, Estado do Paraná, CEP 87.300-000, setor de protocolo, das 08:30 às 11:00 horas, e das 13:00 a 16:30 horas, no período de 30 de junho a 01 de julho do ano de 2022.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, onde a documentação deverá ser enviada no e-mail pss.janiopolis@gmail.com. Nesta modalidade de inscrição o candidato deverá digitalizar (escanear) os documentos pessoais e o anexo 1 e 2, e os demais documentos para cálculo da pontuação, e enviar como anexo no e-mail. O FORMATO DOS DOCUMENTOS DEVERÁ SER PDF. OUTRO FORMATO NÃO SERÁ CONSIDERADO.

I – A documentação deverá ser enviada em único e-mail, vedado o envio de vários e-mails. Exemplo: O candidato enviou um e-mail com os documentos pessoais e para pontuação, e esqueceu de enviar o anexo 1, é vedado enviar o e-mail somente com este documento, deverá realizar nova inscrição, enviando novo e-mail com todo a documentação.

II – Caso o candidato envie mais de um e-mail, sempre será considerado o último e-mail recebido, os e-mails anteriores não serão analisados.

III – O candidato é o único responsável pela falta tecnológica que ocorre, caso a documentação do candidato não consta no e-mail indicado para inscrição, não existirá inscrição no PSS, ou no caso de documentação incompleta será atribuído e nota com base na documentação recebida, vedado a junção de documentos posterior.

IV – O e-mail indicado para realizar a inscrição está configurado para emitir resposta automática quando receber o e-mail de inscrição, caso o candidato não receba a resposta automática, existe a possibilidade de falta no procedimento, devendo o candidato contatar o setor de inscrição físico para sanar qualquer dúvida existente.

V – As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, sendo que no último dia de inscrição o e-mail deverá ser recepcionado no e-mail utilizado para inscrição até o horário final das inscrições (16:30 horas), sendo considerado o horário de recebimento que aparece no e-mail de inscrição pss.janiopolis@gmail.com para análise da tempestividade da inscrição, e-mail recebido após o prazo serão considerados extemporâneos e não serão analisados.

VI – O e-mail indicado é exclusivo para que seja realizada a inscrição do PSS, NÃO SERÁ RESPONDIDO DÚVIDAS OU INDICAÇÕES POR ESTE E-MAIL.

VII – A documentação enviada por e-mail, deverá ser no formato "PDF", não sendo este o formato enviado, será desconsiderado o documento recebido.

3.3 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.4 O candidato deverá:
I – preencher a ficha de inscrição, conforme modelo anexo;
II – preencher o formulário de títulos, conforme modelo anexo;
III – anexar a documentação referente à habilitação e aos títulos, com a ficha de inscrição e formulário de títulos, em envelope e entregar ao responsável pelo recebimento das inscrições ou se optar em realizar a inscrição por e-mail, deverá realizar o procedimento de inscrição indicado no item 3.2;
IV – Existindo divergência entre o formulário de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço para pontuação ao ser comparado com os documentos comprobatórios, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado após análise dos documentos comprobatórios das informações escolares, aperfeiçoamento profissional e de tempo de serviço atribuirá a pontuação correta ao candidato;
V – Não existe informação verbal a ser considerada no procedimento de inscrição, caso o candidato tenha dúvidas no documento a serem julgadas deverá enviar todos os documentos que necessitam a inscrição, não tem o poder de indicar quais os documentos que devem ser juntados para análise, o candidato a seu critério e risco deve juntar a documentação que entenda pertinente.

3.5 O candidato pode inscrever-se em apenas uma das opções indicadas neste PSS. Existindo múltiplas inscrições prevalecerá a última que foi realizada.

3.6 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 O candidato que deixar de apresentar a documentação necessária, será automaticamente excluído do Processo.

3.8 Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas, devendo caso queira o período de inscrição não tenha terminado, efetuar nova inscrição, pois prevalece a última inscrição realizada pelo candidato.

3.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.10 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação e contratação, ficando reservada à respectiva Secretaria Municipal o direito de proceder à inscrição em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado – PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
I – ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;
II – ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
III – ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
IV – estar em dia com as obrigações eleitorais;
V – Possuir formação mínima para exercer a profissão, necessário para o exercício do cargo.
VI – Sendo requerido para exercer a profissão, deverá o candidato, por ocasião em que for convocado, apresentar o comprovante de estar inscrito no conselho regional.

5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

5.1 Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar:
I – Cópia do RG (Carteira de Identidade);
II – Cópia do CPF;
III – Para comprovar a Escolaridade para o cargo o candidato deverá apresentar cópia do Diploma registrado ou Certidão de Conclusão do Curso, para os cursos superiores.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

clandestinamente o candidato deverá estar habilitado para exercer a profissão por ocasião em que for assinado o contrato de trabalho;
IV – Deverá preencher e juntar o anexo I, ficha de inscrição;
V – Deverá preencher e juntar o anexo I, formulário de pontuação, acompanhado dos documentos que embasam a pontuação recebida no formulário.

5.2 As cópias dos documentos apresentados DEVERÃO ser legíveis que poderá ser cópia simples e não serão devolvidas, em hipótese alguma. Por ocasião em que o candidato for convocado, obrigatoriamente terá que apresentar os documentos que forem solicitados pelo departamento de recursos humanos, sob pena de não realizar ser desclassificado.

5.3 – Para comprovação de tempo de serviço da inscrição privada é necessário a apresentação da cópia do CTPS ou do registro oficial do INSS que comprove o tempo de serviço no cargo. No caso de tempo de serviço em órgão público, caso o tempo de serviço não esteja anotado no CTPS, é necessária cópia do órgão público informando o tempo de serviço e o cargo.

5.4 No caso de inscrição através do e-mail, deverá todos os documentos mencionados acima serem digitalizados (escanear) e enviados no e-mail como anexo, no formato PDF, caso seja enviado em outro formato, não será analisado.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O PSS constará na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes a:
I – Escolaridade;
II – Aperfeiçoamento profissional;
III – Tempo de experiência.

6.1.1 Critérios de Avaliação
A avaliação seguirá os seguintes critérios:
A pontuação pela escolaridade, será atribuída conforme especificado abaixo, no item escolaridade e permitida a pontuação em apenas um dos itens

ESCOLARIDADE - Cargos ensino fundamental, médio ou técnico	PONTUAÇÃO
I - Pós-Graduação na área de saúde	60
II - Curso Superior concluído na área de saúde	50

Neste requisito o candidato pontuará somente em um item

A pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional será com base na somatória dos pontos, até o limite de 30 pontos:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – A somatória dos pontos não pode ficar limitada a 30 pontos	PONTOS máximo de cada item
I - Certificados de cursos/cateletas em qualquer área, sendo que o 5 pontos a certificado para pontuar deverá ser de no mínimo 2 (duas) horas (a cada certificado de 2 horas = 5 pontos)	no mínimo 2 horas

TOTAL MÁXIMA DE PONTOS QUE O CANDIDATO PODE OBTER NA SOMATÓRIA DESTES ITENS: 35

O tempo de serviço para todos os cargos será pontuado da seguinte forma:

TEMPO DE SERVIÇO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO
Ano de trabalho no cargo para o qual realizou a inscrição	1
TOTAL MÁXIMA DE PONTOS NESTE CRITÉRIO	5

É pontuado somente o tempo de serviço no cargo para o qual está sendo feita a inscrição, sendo um ponto para cada ano trabalhado.

6.1.3 - O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, e considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

6.1.3.1 – Não será aceito período(s) de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, a fim de garantir a isonomia no processo seletivo.

6.1.3.2 – O candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados, e informar o total do tempo de serviço em anos, meses e dias.

6.1.3.3 – Após a somatória do tempo de serviço, estando fracionado igual ou superior a 6 (seis) meses, e convertida em ano completo, automaticamente, pelo Sistema de Inscrições PSS.

6.1.3.4 – Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deve ser acompanhada de fotocópia das páginas do Contrato de Trabalho. Quando o trabalho for em órgão público poderá ser apresentado declaração do órgão público informando o tempo trabalhado. Quando o trabalho for como autônomo deve apresentar documento oficial do INSS que comprove o tempo de serviço no cargo.

6.1.3.5 – Tempo de Serviço em Cargos Comissionados não será aceito e não pode ser informado.

6.2 – Na avaliação final, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens previstos nos itens anteriores.

7. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão do PSS, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado de PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado em Diário Oficial do Município.

8.2 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
I – Maior Tempo de Serviço para o cargo para o qual o candidato está concorrendo;
II – Maior idade, ser considerado ano, mês e dia;
III – Sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória no dia posterior a divulgação da lista de classificação.

9.2 As recusas deverão ser feitas por escrito e protocoladas na Prefeitura do Município de Janiópolis não sendo consideradas reclamações verbais e não será recebido recurso por e-mail.

9.3 Os recursos serão analisados pela comissão, que entrará Parecer Conclusivo, podendo oferecer comissão solicitar parecer jurídico da assessoria jurídica do município caso entenda necessário.

9.4 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no órgão oficial do Município.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 – O candidato classificado será convocado por edital específico.

10.2 – O horário das atividades a serem desenvolvidas pelo nomeado será de acordo com as necessidades do respectivo órgão de inscrição. Poderão o candidato trabalhar em regime de escala ou trabalhar em período noturno, diurno ou vespertino.

10.3 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando o ato para o exercício da função, objeto da contratação. Sendo que o município publicará em edital a data para realização do exame médico onde não comparecimento o candidato será desclassificado ficando eliminado do processo seletivo.

10.4 – No ato de sua contratação o candidato deverá assinar os documentos que forem apresentados pelo RH, sob pena de ser desclassificado caso se recuse.

10.5 – É obrigatório a prévia assinatura do contrato.

10.6 – Para fins de contratação o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade, CPF, e os demais documentos documentados pelo departamento de recursos humanos da prefeitura.

10.7 – O Contrato de Trabalho será estabelecido em Regime Especial.

10.8 – O candidato que convocado não se apresentar no Departamento de RH Municipal, será desclassificado.

10.9 O candidato que convocado não tiver interesse em assumir a vaga, poderá solicitar que seu nome seja postulado para a final da habilitação de convocação, aplicando a regra do item 10.8º caso não seja realizado a manifestação do candidato.

DA REMUNERAÇÃO

10.10 – A remuneração terá como base o p.º inicial previsto na Lei Complementar Municipal com as modificações das leis posteriores. QUALQUER DIVERGÊNCIA EXISTENTE SOBRE OS VALORES DA REMUNERAÇÃO, SERÁ SEGUIDO O QUE ESTÁ PREVISTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

10.11 - O valor efetivamente recebido pelo nomeado será equivalente ao número de horas atribuído no contrato, calculados proporcionalmente, assim como ocorre redução da carga horária ou vencimentos serão aumentados proporcionalmente.

10.12 - Como resultado do p.º inicial, será aplicado o novo p.º inicial previsto para o cargo, respeitado a limitação legal imposta pelo subsídio que o preleito recebe. O sistema de trabalho (em escala ou horário normal) e horário de trabalho serão definidos pela Secretaria Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. Comprovada a qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

11.1 - O candidato será eliminado da lista de classificação se nos últimos dois anos tiver se enquadrado em uma das situações:
I - demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
II - rescisão contratual, após indenização;
III - rescisão contratual por ausência ao serviço de forma consecutiva;
IV - demissão do órgão público, por justa causa;

11.2 - É de responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de RH Municipal de Janiópolis seu endereço e número de telefone.

11.3 - O candidato que convocado não comparecer ou não entrar em contato no prazo de 24 horas para entrar em contato a vaga ou não tomar a documentação determinada pelo departamento de recursos humanos não será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

11.4 - Não se efetivará contratação se implicar violação legal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.5 - O Processo de Seleção Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de dois anos após a homologação, podendo ser renovado a validade por igual período.

11.6 - Inalteravelmente a critério da administração, ou a pedido do candidato, os contratos poderão ser rescindidos antes do término pactuado entre as partes. O candidato oneroso observar a necessidade informar com um mês de antecedência a rescisão, sob pena de ser despedido do acerto o valor de sua remuneração.

11.7 - As atribuições inerentes ao cargo estão previstas na Legislação Municipal, em especial a Lei Complementar 04/2017 e 05/2017, sem prejuízo da necessidade de realizar atribuições inerentes ao cargo que forem determinadas pelo superior hierárquico.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial ou por comissão designada pela Secretaria Municipal de Janiópolis – PR.

Janiópolis, 14 de junho de 2022

JOVANI DIAS DA SILVA
PRESIDENTE

ISMAEL JOSÉ DEZANDONDI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Digite o Cargo para o qual está concorrendo:

NOME COMPLETO

UF: _____ MEC: _____ FONE: _____

NO: _____ CPF: _____

NOME DA MÃE

NASCIMENTO: _____ NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO

CIVIL: _____ SEXO: _____ UF: _____ CEP: _____

DESCRIÇÃO: _____

FOFÉ: _____

Assinatura do Candidato

COMPROMISSO DE RECEBIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Este campo deverá ser assinado no caso de inscrição presencial).

GABINETE

CARGO

RESPOSÁVEL PELO PROCESSO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

CANDIDATO:

ESCOLARIDADE – (INFORMAR APENAS 1 DAS OPÇÕES)	PONTUAÇÃO
I	
TOTAL DA PONTUAÇÃO	

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTOS
TOTAL DE PONTOS	

TEMPO DE SERVIÇO (informar períodos de tempo já utilizado em processo de aposentadoria ou cargo em comissão)	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
TOTAL DE ANOS		
TOTAL DE MESES		
TOTAL DE DIAS		
TOTAL DA PONTUAÇÃO		

Pontuação final CANDIDATO:

ITEM	PONTUAÇÃO
I – Escolaridade	
II – Aperfeiçoamento profissional	
III – Tempo de experiência	
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO	
TOTAL MÁXIMA DE PONTOS	100

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CALENÁRIO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PSS PREVISÃO A PARTIR DO DIA 15/06/2022.

Inscrição de 20/06/2022 a 01/07/2022;

Correção A PARTIR DO DIA 04/07/2022, podendo o candidato que tiver interesse em acompanhar entrar em contato com o Departamento de RH Municipal para obter a informação do horário exato de início da correção;

Publicação da homologação das inscrições e resultado preliminar a partir do dia 09/07/2022;

Recurso no primeiro dia útil posterior ao resultado preliminar (protocolo presencial, não existe recurso por e-mail);

Resultado com a classificação final A PARTIR DA DATA DE 07/07/2022 ou do dia 08/07/2022;

OBS.: O Jornal Oficial do Município é o Gazeta Regional da cidade de Goioerê. Caso não exista jornal na data indicada para publicação ou por algum motivo a publicação não seja realizada na data prevista a mesma ocorrerá na primeira data posterior disponível.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 251/2022

SOMIA Adotar abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de Cargos Públicos e Comissão Especial para sua realização.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor Ismael José Dezanowski, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e conformidade com os demais regulamentos municipais em especial a Lei Municipal Complementar 06/2013 que dispõe a realização do PSS e o contencioso.

I - A necessidade de avaliar a paralização de serviços essenciais e cumprir requisitos de projetos governamentais.

II - A existência do cargo e vaga:

DECRETO:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para os cargos indicados abaixo, utilizando contratação por prazo a ser estabelecido municipalmente.

CARGO	LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Técnicos de Enfermagem	Sede e Distritos

Art. 2º - Para realização do referido Concurso, cria-se o Comissão Especial de Teste Escrito - CETES, composta pelas seguintes membros:

NOME	CPF	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Ismael Dias da Silva	748.135.802-83	Alfama	Presidente
William Rodrigues Amadio	058.863.708-02	Sim	Secretário
Elaine Denaldi Martins	058.882.708-02	Sim	Membro

Parágrafo Único - Compete à CETES, a execução dos procedimentos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, observando o disposto na Instrução Normativa TC/CE.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Janiópolis, 14 de junho de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOWSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030/2022

O Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOWSKI, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para se apresentar no dia 20 de junho de 2022, na Diretoria de Gestão de Recursos e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munido dos documentos, solicitado pelo RII Municipal.

MÉDICO

Classificação	Candidato
2º	IRIVNO RIBAS DA SILVA

Art. 2º - O candidato nomeado deverá assinar o contrato de trabalho no dia 22 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4º - Publique-se. Janiópolis, 14 de junho de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOWSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 038/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 038/2022

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 86/2013
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

Valor Mensal:
R\$ 242,85 (Quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Participes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
CONTRATADO: ROSENILDA MARTINS LEITE TORRES
CARGO - ENFERMEIRA

Objeto: O contratado exercerá suas funções em regime de 40 horas semanais ou conforme a necessidade do Município, e para ter direito a integralidade do salário enquanto realizar a carga horária estabelecida.

Prazo de Execução e Vigência: Doze meses a partir de 20 de junho de 2022, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Janiópolis, 16 de junho de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2021

SOMIA Conceder licença para tratamento de saúde de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOWSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/20.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora **DAIANA FRANCIELE DA ROCHA LINDNER** - matrícula nº 52051 CFP nº 051.174.879-50 e RG nº 89984290 SSP/PR, por 06 (seis) dias, a partir do dia 08 de junho de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 14 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2022.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 14 de junho de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOWSKI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 140 da Lei Municipal nº 615/96, de 19 de setembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **ELIANE DEMCZYK MELNISKI** matrícula nº 104456, CPF nº 039.685.799-35 e RG nº 8.896.145-8 SSP-PR, por 03 (três) dias a partir do dia 13 de junho de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 15 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 13 de junho de 2022.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 14 de junho de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOWSKI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA N.º BARBOSA - 285 - JANIÓPOLIS - PR | CEP: 83.000-000
Fone: (41) 3522-1122 | E-mail: 3522@janiopolis.pr.gov.br

Nome de Lei: 8022
Ano de Lei: 2021
Data de Lei: 20/12/2021

DECRETO Nº 2972, de 14 de junho de 2022

Declara sobre a abertura de Edital de Licitação

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados, R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Conta Anual	Conta Específica	Elementos	Valor
4.490.0000	4.490.0000	4.490.0000	128.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes dotações orçamentárias.

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Conta Anual	Conta Específica	Elementos	Valor
4.490.0000	4.490.0000	4.490.0000	500.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrem de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes dotações orçamentárias.

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Conta Anual	Conta Específica	Elementos	Valor
4.490.0000	4.490.0000	4.490.0000	500.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5º decorrem de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes dotações orçamentárias.

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Conta Anual	Conta Específica	Elementos	Valor
4.490.0000	4.490.0000	4.490.0000	500.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7º decorrem de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes dotações orçamentárias.

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Conta Anual	Conta Específica	Elementos	Valor
4.490.0000	4.490.0000	4.490.0000	50.000,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9º decorrem de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes dotações orçamentárias.

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados, R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Conta Anual	Conta Específica	Elementos	Valor
4.490.0000	4.490.0000	4.490.0000	100.000,00

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11º decorrem de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes dotações orçamentárias.

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Conta Anual	Conta Específica	Elementos	Valor
4.490.0000	4.490.0000	4.490.0000	40.000,00

Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13º decorrem de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes dotações orçamentárias.

Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Conta Anual	Conta Específica	Elementos	Valor
4.490.0000	4.490.0000	4.490.0000	500.000,00

Art. 16º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15º decorrem de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes dotações orçamentárias.

Art. 17º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados, R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Conta Anual	Conta Específica	Elementos	Valor
4.490.0000	4.490.0000	4.490.0000	100.000,00

Art. 18º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17º decorrem de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes dotações orçamentárias.

Art. 19º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Conta Anual	Conta Específica	Elementos	Valor
4.490.0000	4.490.0000	4.490.0000	500.000,00

Art. 20º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19º decorrem de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes dotações orçamentárias.

Art. 21º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Conta Anual	Conta Específica	Elementos	Valor
4.490.0000	4.490.0000	4.490.0000	500.000,00

Art. 22º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21º decorrem de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes dotações orçamentárias.

Art. 23º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados, R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Conta Anual	Conta Específica	Elementos	Valor
4.490.0000	4.490.0000	4.490.0000	100.000,00

Art. 24º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23º decorrem de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes dotações orçamentárias.

Art. 25º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis, Paraná, 14 de junho de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOWSKI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Av. das Palmeiras, 115 - Moreira Sales - PR - CEP: 81728-000
CNPJ nº 06.968.816/0001-02 - Fone/Fax: (41) 34283-1288
E-mail: camara@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO II (Resolução 01/2008)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 023/2022

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 3 (três) diárias categoria I, nos termos do Anexo II, de Resolução nº 01/2008, e da solicitação do interessado, a:

Servidora(s):

Venador(a): DANIEL PACIOR

Destino: Km: Valor R\$: CURITIBA 550 1.350,00

Período: 13 a 15 de junho de 2022

Finalidade: Auxílios com Despesas Luí Claudio Romanel, Antonio Arnel Neto, Jonas Guimarães e Cordeiro em viagem.

Organização Organizadora: DATA

Data de Início: 13/06/2022

Data de Término: 15/06/2022

Assinatura do Servidor(a) ou Venador(a) Declara ter recebido o valor constante deste TERMO, em: _____

Assinatura

RESOLUÇÃO Nº 01/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ
RELATORIO DE VIAGEM

Venador/Servidor: DANIEL PACIOR Cargo: VENADOR

Data de Viagem: 13/06/2022 Dia do Retorno: 15/06/2022

Modo de Locomoção: VEICULO PODER LEGISLATIVO

Finalidade da Viagem: Execução de Trabalho em Comissão - Congresso Simpatizante/Contra

Contatos: Participantes: Auxílios com Despesas Luí Claudio Romanel, Antonio Arnel Neto, Jonas Guimarães e Cordeiro em viagem.

Informações Complementares:

Declara para todos os fins que são verdadeiras as informações prestadas, neste Relatório de Viagem e que não responderá por eventuais equívocos e incorreções.

Moreira Sales, 10 de junho de 2022.

ANEXO II (Resolução 01/2008)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Propositor: TIAGO ALBANO MELO

Cargo: VENADOR Departamento: CÂMARA MUNICIPAL

Localidade: Curitiba Bônus: 1500/2022

Quantidade de Diárias: Categoria: I Valor: 1350,00

Justificativa: Auxílios com Despesas Luí Claudio Romanel, Antonio Arnel Neto, Jonas Guimarães e Cordeiro em viagem.

Data: 10/05/2022

Assinatura: _____

Deferimento do Presidente do Mesa:

DEFERIDO
13/06/2022

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de 3 (três) diárias categoria I, nos termos do Anexo II, de Resolução nº 01/2008, e da solicitação do interessado, a:

Servidor(a):

Venador(a): TIAGO ALBANO MELO

Destino: Km: Valor R\$: CURITIBA 850 1.350,00

Período: 13 a 15 de junho de 2022

Finalidade: Auxílios com Despesas Luí Claudio Romanel, Antonio Arnel Neto, Jonas Guimarães e Cordeiro em viagem.

Organização Organizadora: DATA

Data de Início: 13/06/2022

Data de Término: 15/06/2022

Assinatura do Servidor(a) ou Venador(a) Declara ter recebido o valor constante deste TERMO, em: _____

Assinatura

RESOLUÇÃO Nº 01/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ
RELATORIO DE VIAGEM

Venador/Servidor: TIAGO ALBANO MELO Cargo: VENADOR

Data de Viagem: 13/06/2022 Dia do Retorno: 15/06/2022

Modo de Locomoção: VEICULO PODER LEGISLATIVO

Finalidade da Viagem: Execução de Trabalho em Comissão - Congresso Simpatizante/Contra

Contatos: Participantes: Auxílios com Despesas Luí Claudio Romanel, Antonio Arnel Neto, Jonas Guimarães e Cordeiro em viagem.

Informações Complementares:

Declara para todos os fins que são verdadeiras as informações prestadas, neste Relatório de Viagem e que não responderá por eventuais equívocos e incorreções.

Moreira Sales, 10 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Av. das Palmeiras, 115 - Moreira Sales - PR - CEP: 81728-000
CNPJ nº 06.968.816/0001-02 - Fone/Fax: (41) 34283-1288
E-mail: camara@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO II (Resolução 01/2008)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Propositor: DANIEL PACIOR

Cargo: VENADOR Departamento: CÂMARA MUNICIPAL

Localidade: Curitiba Bônus: 1500/2022

Quantidade de Diárias: Categoria: I Valor: 1350,00

Justificativa: Auxílios com Despesas Luí Claudio Romanel, Antonio Arnel Neto, Jonas Guimarães e Cordeiro em viagem.

Data: 10/05/2022

Assinatura: _____

Deferimento do Presidente do Mesa:

DEFERIDO
13/06/2022

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de 3 (três) diárias categoria I, nos termos do Anexo II, de Resolução nº 01/2008, e da solicitação do interessado, a:

Servidor(a):

Venador(a): DANIEL PACIOR

Destino: Km: Valor R\$: CURITIBA 550 1.350,00

Período: 13 a 15 de junho de 2022

Finalidade: Auxílios com Despesas Luí Claudio Romanel, Antonio Arnel Neto, Jonas Guimarães e Cordeiro em viagem.

Organização Organizadora: DATA

Data de Início: 13/06/2022

Data de Término: 15/06/2022

Assinatura do Servidor(a) ou Venador(a) Declara ter recebido o valor constante deste TERMO, em: _____

Assinatura

RESOLUÇÃO Nº 01/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ
RELATORIO DE VIAGEM

Venador/Servidor: DANIEL PACIOR Cargo: VENADOR

Data de Viagem: 13/06/2022 Dia do Retorno: 15/06/2022

Modo de Locomoção: VEICULO PODER LEGISLATIVO

Finalidade da Viagem: Execução de Trabalho em Comissão - Congresso Simpatizante/Contra

Contatos: Participantes: Auxílios com Despesas Luí Claudio Romanel, Antonio Arnel Neto, Jonas Guimarães e Cordeiro em viagem.

Informações Complementares:

Declara para todos os fins que são verdadeiras as informações prestadas, neste Relatório de Viagem e que não responderá por eventuais equívocos e incorreções.

Moreira Sales, 10 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Av. das Palmeiras, 115 - Moreira Sales - PR - CEP: 81728-000
CNPJ nº 06.968.816/0001-02 - Fone/Fax: (41) 34283-1288
E-mail: camara@moreirasales.pr.gov.br

PORTARIA Nº 216/2022

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **ELIANE DEMCZYK MELNISKI** matrícula nº 104456, CPF nº 039.685.799-35 e RG nº 8.896.145-8 SSP-PR, por 03 (três) dias a partir do dia 13 de junho de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 15 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 13 de junho de 2022.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 14 de junho de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOWSKI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Av. das Palmeiras, 115 - Moreira Sales - PR - CEP: 81728-000
CNPJ nº 06.968.816/0001-02 - Fone/Fax: (41) 34283-1288
E-mail: camara@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO II (Resolução 01/2008)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 023/2022

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 3 (três) diárias categoria I, nos termos do Anexo II, de Resolução nº 01/2008, e da solicitação do interessado, a:

Servidor(a):

Venador(a): DANIEL PACIOR

Destino: Km: Valor R\$: CURITIBA 550 1.350,00

Período: 13 a 15 de junho de 2022

Finalidade: Auxílios com Despesas Luí Claudio Romanel, Antonio Arnel Neto, Jonas Guimarães e Cordeiro em viagem.

Organização Organizadora: DATA

Data de Início: 13/06/2022

Data de Término: 15/06/2022

Assinatura do Servidor(a) ou Venador(a) Declara ter recebido o valor constante deste TERMO, em: _____

Assinatura

RESOLUÇÃO Nº 01/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ
RELATORIO DE VIAGEM

Venador/Servidor: DANIEL PACIOR Cargo: VENADOR

Data de Viagem: 13/06/2022 Dia do Retorno: 15/06/2022

Modo de Locomoção: VEICULO PODER LEGISLATIVO

Finalidade da Viagem: Execução de Trabalho em Comissão - Congresso Simpatizante/Contra

Contatos: Participantes: Auxílios com Despesas Luí Claudio Romanel, Antonio Arnel Neto, Jonas Guimarães e Cordeiro em viagem.

Informações Complementares:

Declara para todos os fins que são verdadeiras as informações prestadas, neste Relatório de Viagem e que não responderá por eventuais equívocos e incorreções.

Moreira Sales, 10 de junho de 2022.

ANEXO II (Resolução 01/2008)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Propositor: TIAGO ALBANO MELO

Cargo: VENADOR Departamento: CÂMARA MUNICIPAL

Localidade: Curitiba Bônus: 1500/2022

Quantidade de Diárias: Categoria: I Valor: 1350,00

Justificativa: Auxílios com Despesas Luí Claudio Romanel, Antonio Arnel Neto, Jonas Guimarães e Cordeiro em viagem.

Data: 10/05/2022

Assinatura: _____

Deferimento do Presidente do Mesa:

DEFERIDO
13/06/2022

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de 3 (três) diárias categoria I, nos termos do Anexo II, de Resolução nº 01/2008, e da solicitação do interessado, a:

Servidor(a):

Venador(a): TIAGO ALBANO MELO

Destino: Km: Valor R\$: CURITIBA 850 1.350,00

Período: 13 a 15 de junho de 2022

Finalidade: Auxílios com Despesas Luí Claudio Romanel, Antonio Arnel Neto, Jonas Guimarães e Cordeiro em viagem.

Organização Organizadora: DATA

Data de Início: 13/06/2022

Data de Término: 15/06/2022

Assinatura do Servidor(a) ou Venador(a) Declara ter recebido o valor constante deste TERMO, em: _____

Assinatura

RESOLUÇÃO Nº 01/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ
RELATORIO DE VIAGEM

Venador/Servidor: TIAGO ALBANO MELO Cargo: VENADOR

Data de Viagem: 13/06/2022 Dia do Retorno: 15/06/2022

Modo de Locomoção: VEICULO PODER LEGISLATIVO

Finalidade da Viagem: Execução de Trabalho em Comissão - Congresso Simpatizante/Contra

Contatos: Participantes: Auxílios com Despesas Luí Claudio Romanel, Antonio Arnel Neto, Jonas Guimarães e Cordeiro em viagem.

Informações Complementares:

Declara para todos os fins que são verdadeiras as informações prestadas, neste Relatório de Viagem e que não responderá por eventuais equívocos e incorreções.

Moreira Sales, 10 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Av. das Palmeiras, 115 - Moreira Sales - PR - CEP: 81728-000
CNPJ nº 06.968.816/0001-02 - Fone/Fax: (41) 34283-1288
E-mail: camara@moreirasales.pr.gov.br

PORTARIA Nº 216/2022

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **ELIANE DEMCZYK MELNISKI** matrícula nº 104456, CPF nº 039.685.799-35 e RG nº 8.896.145-8 SSP-PR, por 03 (três) dias a partir do dia 13 de junho de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 15 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 13 de junho de 2022.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 14 de junho de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOWSKI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Av. das Palmeiras, 115 - Moreira Sales - PR - CEP: 81728-000
CNPJ nº 06.968.816/0001-02 - Fone/Fax: (41) 34283-1288
E-mail: camara@moreirasales.pr.gov.br

PORTARIA Nº 217/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOWSKI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 140 da Lei Municipal nº 615/96, de 19 de setembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **ELIANE DEMCZYK MELNISKI** matrícula nº 104456, CPF nº 039.685.799-35 e RG nº 8.896.145-8 SSP-PR, por 03 (três) dias a partir do dia 13 de junho de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 15 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 13 de junho de 2022.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 14 de junho de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOWSKI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Av. das Palmeiras, 115 - Moreira Sales - PR - CEP: 81728-000
CNPJ nº 06.968.816/0001-02 - Fone/Fax: (41) 34283-1288
E-mail: camara@moreirasales.pr.gov.br

PORTARIA Nº 216/2022

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **ELIANE DEMCZYK MELNISKI** matrícula nº 104456, CPF nº 039.685.799-35 e RG nº 8.896.145-8 SSP-PR, por 03 (três) dias a partir do dia 13 de junho de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 15 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 13 de junho de 2022.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 14 de junho de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOWSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBBLICADO POR DOBRAMENTO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A comissão de licitação continua com interesse na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, que após análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR
1	CONSTRUTORA LONZINI LTDA	R\$ 1.883.970,98
2	E. R. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 1.875.176,26

Constatamos, assim, que não produziu o prazo de recursos, tendo em vista que as empresas proponentes apresentaram suas formas de execução de recursos.

Janiópolis/7, 13 de junho de 2022

WILSON D'ANGELO
Presidente da Comissão de Licitação

FABIANA FERREIRA FERREIRA Membro

EMANUELY MATAIAN MAISTROVIZ Membro

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021
DATA ASSINATURA DA ATA: 23 DE NOVIEMBRO DE 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E SIMILARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANÇAMENTO E CAMBAGEM, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

EMPRESA/EMPRESA(S) SUBSTITUIÇÃO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
2	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
3	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
4	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
5	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
6	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
7	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
8	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
9	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
10	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
11	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
12	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
13	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
14	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
15	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
16	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
17	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
18	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
19	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
20	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
21	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
22	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
23	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
24	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
25	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
26	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
27	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
28	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
29	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
30	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
31	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
32	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
33	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
34	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
35	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
36	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
37	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
38	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
39	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
40	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
41	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
42	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
43	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
44	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
45	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
46	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
47	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
48	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
49	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
50	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
51	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
52	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
53	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
54	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
55	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
56	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
57	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
58	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
59	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
60	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
61	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
62	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
63	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
64	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
65	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
66	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
67	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
68	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
69	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
70	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
71	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
72	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
73	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
74	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
75	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
76	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
77	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
78	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
79	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
80	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
81	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
82	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
83	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
84	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
85	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
86	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
87	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
88	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
89	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
90	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
91	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
92	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
93	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
94	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
95	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
96	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
97	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
98	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
99	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
100	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021
DATA ASSINATURA DA ATA: 23 DE NOVIEMBRO DE 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E SIMILARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANÇAMENTO E CAMBAGEM, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

EMPRESA/EMPRESA(S) SUBSTITUIÇÃO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
2	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
3	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
4	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
5	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
6	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
7	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
8	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
9	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
10	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
11	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
12	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
13	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
14	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
15	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
16	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
17	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
18	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
19	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
20	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
21	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
22	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
23	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
24	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
25	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
26	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
27	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
28	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
29	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
30	24	UNID	PNEU 160/70R14	AGIP	R\$120,00	R\$2.880,00
31	24	UNID	PNEU 160/70R1			